



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

ATO DE REGULAMENTAÇÃO DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE PARA A DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS PARA O BIÊNIO 2017/2018

Os membros da MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no cumprimento de suas atribuições regimentais.....

BAIXA A SEGUINTE REGULAMENTAÇÃO:

Artigo 1º - Às 09hs00m, do dia 1º de janeiro de 2017, em Sessão Especial, instalar-se-á a Décima Sétima Legislatura do Município de Junqueirópolis, que será presidida e secretariada pelos três Vereadores mais votados dentre os presentes nas eleições municipais de 02 de outubro de 2016.

§ 1º-O Presidente da sessão deverá observar as normas preliminares ao compromisso de posse.

§ 2º-O Presidente convidará os Vereadores presentes para a leitura do compromisso de posse, nos seguintes termos:

“NO EXERCÍCIO DE MEU MANDATO, PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE A MINHA VEREANCÇA, RESPEITANDO A LEI E O JUSTO E, SOBRETUDO, PROMOVER A JUSTIÇA SOCIAL E O BEM ESTAR DE NOSSO POVO” – em ato contínuo, o Presidente da sessão deverá declará-los empossados.

§ 3º-Logo após a posse dos Vereadores, deverão o Prefeito e o Vice-Prefeito prestarem o compromisso de posse, nos seguintes termos:

“PROMETO CUMPRIR E FAZER CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO NOSSO MUNICÍPIO, RESPEITANDO E OBSERVANDO A LEGISLAÇÃO EM GERAL” – em ato contínuo, o Presidente da sessão deverá declará-los empossados.

§ 4º-Terminada a solenidade de posse, o Presidente da sessão poderá admitir o uso da palavra ao Prefeito eleito e a um Vereador representado os demais Vereadores.



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n.º 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

Artigo 2º - Logo após o uso da palavra, o Presidente da sessão iniciará a eleição da Mesa Diretiva da Câmara Municipal para o biênio 2017/2018, que obedecerá aos seguintes critérios:

I- A eleição para os cargos da Mesa da Câmara Municipal e seus respectivos substitutos para o biênio 2017/2018, somente ocorrerá com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

II- Enquanto não houver numero legal para a abertura da sessão, fica convocada sessões diárias, sempre com início às 20hs30m, até que se ultime a eleição da Mesa.

III- As sessões diárias a que se refere o inciso anterior independe de convocação ou comunicado aos Vereadores.

Das votações:

Artigo 3º - Todos os cargos e seus respectivos suplentes serão lotados através de votação aberta e anotados no controle de votação que ficará em poder do Presidente da sessão.

§1º - Os Vereadores receberão antecipadamente para seu controle, uma cédula única, onde indicarão os membros da nova Mesa e os lerá em tribuna para concretizar a votação pública.

§2º - O Presidente da sessão convidará os Vereadores para votar por ordem alfabética de prenomes.

§3º - A contagem final dos votos será executada pelos membros da Mesa e o resultado da votação deverá ser anunciado pelo Presidente da sessão.

Artigo 4º - Concretizando a votação de todos os cargos em primeiro escrutínio, o Presidente da sessão anunciará os novos eleitos e os declarará empossados nos novos cargos a partir da presente data.

§ único – Havendo empate na votação de determinado cargo, os candidatos que obtiveram igual nº de votos, concorrerão a um segundo escrutínio e, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais votado na eleição municipal realizada em 02 de outubro de 2016. (art. 16/Regimento Interno).

Das disposições gerais e finais:



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueirópolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

Artigo 5º - A composição da Mesa para a direção dos trabalhos da votação deverá obedecer seus atuais titulares, podendo, a critério da Presidência, convidar autoridades municipais que ficarão em local previamente reservado.

Artigo 6º - Somente depois de terminada as votações é que o Presidente da sessão poderá declarar a posse dos novos membros da Mesa e seus respectivos suplentes.

Artigo 7º - Eleita a nova Mesa, o Presidente da sessão convidará o Presidente, 1º e 2º Secretários eleitos para tomarem assento à Mesa para continuação dos trabalhos.

Artigo 8º - A nova Mesa disporá sobre o uso da palavra e encerrará a sessão solene.

Mesa da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 13 de dezembro de 2016.

Miguel Claudio Batista – Presidente

Renato dos Santos Leite – 1º Secretário

Rui Domingos da Silva – 2º Secretário